

PORTARIA Nº 1 , DE 1 DE ABRIL DE 2009.

Constitui Grupo de Trabalho para elaborar estudos acerca das atividades que podem ser prestadas pelas fundações de apoio vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior, na qualidade de apoio a projetos de desenvolvimento institucional.

A COORDENADORA DO FÓRUM DE PROCURADORES-CHEFES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal por meio do § 2º do artigo 2º da Portaria PGF nº 555, de 2 de julho de 2008, considerando a necessidade de elaborar estudos acerca do alcance das atividades de apoio a projetos de desenvolvimento institucional, de que trata o artigo 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 c/c § 3º do artigo 1º do Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, composto pelos Procuradores Federais abaixo nominados, para, sob a coordenação do primeiro, elaborar estudos acerca das atividades que podem ser prestadas pelas fundações de apoio vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior, na qualidade de apoio a projetos de desenvolvimento institucional:

| NOME | MATRÍCULA |
|-----------------------------------|-----------|
| Francisco Vieira Silva Neto | 0298168 |
| Rozelle Rocha Silva | 0942097 |
| Sérgio Luís de Souza Carneiro | 0100334 |
| Tereza Cristina Ibiapina da Rocha | 6718308 |

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá duração de 90 dias, ao final dos quais deverá apresentar suas conclusões à Coordenadora do Fórum, para análise e apresentação ao Procurador-Geral Federal.

Art. 3º A comunicação entre os membros do Grupo dar-se-á por correio eletrônico e as reuniões presenciais ocorrerão sempre que seu Coordenador e a Coordenadora do Fórum entenderem necessárias.

Parágrafo único. Os custos de deslocamento e diárias para participação nas reuniões presenciais deverão ser suportados diretamente pelas Procuradorias Federais junto às Instituições Federais de Ensino Superior a que estiverem vinculados os membros do Grupo de Trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foi recebida em 10/4/2009
as 16:05 horas, para publicação no Boletim
de Serviço nº 14, de 3/14/2009.


Assinatura do Responsável

Cecília Maria Diniz Avelino
Agente Administrativo
Mat. SIAPE nº 451591


MARIA BEATRIZ SCARAVAGLIONE